

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Professor Conteudista, com atuação em atividades de elaboração de material didático, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DO OBJETO

- 1.1 Esta chamada tem como objeto a seleção de Professores Conteudistas para atuarem na elaboração de conteúdos didáticos para Educação a Distância EAD de autoria própria (ver detalhamento das atribuições do Professor Conteudista no tópico 3 deste edital);
- 1.2 O Professor Conteudista irá atuar na elaboração de material didático, relacionado aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- **2.2** O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- **2.3** O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:
- a) Termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações, dos prazos inerentes à qualidade de Bolsista CAPES/UAB na função de Professor Conteudista da UFPE;
- Termo de cessão de direitos autorais em que transfere à UFPE todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso;
- c) Declaração de não cumulatividade de Bolsas.
- 2.4 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pela Coordenação Geral e Adjunta da Universidade Aberta do Brasil na UFPE;
- **2.5** Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE EDITAL Nº. 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA

- **3.1** Ao Professor Conteudista compete:
- a) Apresentar os conteúdos do curso a que foi selecionado, atendendo à ementa e à carga horária descritas no PPC do curso aplicáveis às ferramentas disponíveis nas plataformas Moodle e GSuite;
- b) Elaborar livro do curso para o qual foi selecionado conforme as orientações da Equipe Multidisciplinar (EMD) da UFPE, constituída pelos Coordenadores dos cursos, Docentes e Técnicos para Assuntos Educacionais TAE;
- c) Elaborar conteúdos didáticos para Educação a Distância de autoria própria com, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 páginas, podendo ultrapassar esse limite dependendo da ementa e/ou da quantidade de figuras, gráficos etc.;
- d) Elaborar conteúdos avaliativos (questionário: 20 questões múltipla escolha e 10 questões abertas, com gabarito);
- e) Apresentar os conteúdos de acordo com calendário de produção a ser especificado pela EMD, que abrigará as seguintes etapas:
- f) Análise da primeira versão do material;
- g) Revisão técnica feita por outro professor da área a que o conteúdo se refere;
- h) Revisão ortográfica:
- i) Vistoria completa (última versão) pela EMD;
- j) Processo de diagramação;
- k) Em qualquer uma dessas etapas, o material didático poderá ser enviado ao professor conteudista para resolução de pendências, caso necessário;
- I) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- m) Atentar para a linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- n) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UFPE seja presencial ou virtual;
- o) Participar, de forma presencial ou virtual, de grupo de trabalho para focar a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância. Caso necessário, a autoria do material didático pode ser dividida com outro conteudista a fim de complementar o conteúdo já iniciado;
- p) Participar dos cursos para conhecimento da metodologias de elaboração de material didático impresso, on-line, em áudio e vídeo para educação a distância:
- q) Proceder às adequações indicadas pela EMD visando a adaptações metodológicas para a modalidade EAD;
- r) Fazer a revisão final dos conteúdos após a adaptação metodológica realizada pela EMD;
- s) Estar disponível para possíveis adaptações dos textos em um período de até 12 meses após a entrega do material;
- t) Disponibilidade para participar de reuniões e/ou capacitações presenciais ou virtuais com a EMD durante a fase de produção de conteúdo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE EDITAL Nº. 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA

- u) Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades previstas neste edital:
- v) Capacidade de produzir em grupo, atendendo normas e orientações da Instituição;
- w) Capacidade de aceitar e incorporar as sugestões da EMD e da coordenação de curso (quando for o caso)

4. DO PÚBLICO-ALVO

- **4.1** O candidato deverá ter os seguintes requisitos obrigatórios:
- a) Atender ao § 4º da Portaria 102/2019 da CAPES definindo que "os processos seletivos deverão ser realizados com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas";
- b) Titulação mínima de Mestrado;
- c) Experiência na elaboração de material didático;
- d) Atuar ou ter atuado como docente em Instituição de Ensino na área do curso a que estiver se candidatando;

5. DAS VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO.

- 5.1 São ofertadas vagas de acordo com o quadro 1, disponibilizadas pela DED/CAPES em formato de Bolsa Professor Conteudista, para o período de julho a setembro de 2020;
- 5.2 O candidato poderá se candidatar para mais de uma disciplina desde que haja compatibilidade entre a sua formação e as áreas estabelecidas. Não é permitido o acúmulo de bolsas;
- **5.3** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
- a) Curriculum Lattes atualizado;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- c) Enviar para o e-mail <u>coord.ead@ufpe.br</u> de acordo com o cronograma indicando o título "Seleção para Professor Conteudista UAB/UFPE".



Quadro 1 – Vagas Disponíveis

Vagas Disportiveis	1
Cursos	Vagas
Ciências Contábeis	
Licenciatura em Espanhol	
Licenciatura em Geografia	
Licenciatura em Matemática	
Licenciatura em Português	
Equipe Multidisciplinar	14
Total	

6. DO VALOR DAS BOLSAS

- **6.1** O valor das Bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o os incisos IV e V do Art 4º:
 - IV. Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 - V. Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.
- **6.2** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- **6.3** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- **6.4** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- **6.5** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE EDITAL Nº. 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA

- 6.6 O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas junto a Coordenação UAB/UFPE vinculada ao Sistema UAB.
- 6.7 O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação UAB/UFPE, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes as atribuições da função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.
- **6.8** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.
- **6.9** O pagamento da bolsa será concedido na medida em que os relatórios de cumprimento dos objetivos do projeto forem apresentados à EMD, sempre observando o prazo por ela estipulado.
- **6.10** O pagamento das Bolsas fica condicionada a entrega de relatórios parciais do trabalho executado;

7. DA SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A seleção será realizada por uma Comissão de especialistas em EAD e na área dos cursos indicados e pelas coordenações de EAD da UFPE em duas fases:
- a) Análise de currículo;
- b) Entrevista virtual;

8. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 8.1 O desenvolvimento das propostas selecionadas será remunerado na forma de Termo de Compromisso, padrão CAPES no período de quatro meses, podendo ser prorrogado de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES;
- **8.2** Contrato específico de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais em favor da Instituição, para a produção de material didático-científico, nos termos da Lei 9.610/98, sendo transferidos para a instituição os direitos de uso, versão, fracionamento e de atualização do conteúdo, preservados os direitos morais de autoria dos conteudistas e dos revisores de atualização, quando for o caso;
- **8.3** O atraso na entrega ou a não aprovação por falta de qualidade do material didático implicará imediata rescisão do contrato;
- **8.4** O período para a elaboração dos conteúdos e das atividades será definido em cronograma elaborado pela EMD.



9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período	Ação
22/05/2020	Divulgação do edital no site https://www.ufpe.br/ead
22/05/2020 a 22/06/2020	Período de Inscrição
	Exclusivamente pelo e-mail
	coord.ead@ufpe.br
25/06/2020	Divulgação das Inscrições Homologadas e Cronograma de
	Entrevistas
29/06/2020 a	Seleção de Candidatos – Análise Curricular e Entrevistas
30/06/2020	
01/07/2020	Divulgação do Resultado Final



ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: CPF: ENDEREÇO RESIDENCIAL: E-MAIL: TELEFONE FIXO: () CELULAR: ()
CURSO PRETENDIDO:
GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÕES:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD:
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA E PRODUÇÕES ACADÊMICAS.

OBS: ANEXE O CURRICULUM VITAE